COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

OBJETO:	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E ITENS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO CONTROLE DE ZOONOSES, MANEJO POPULACIONAL DE ANIMAIS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CANIL MUNICIPAL.	
FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	ATÉ ÀS **08h59min** DO DIA **25/11/2026**
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	ÀS **09h00min** DO DIA **25/11/2026**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Imediatamente após a classificação das propostas de preços.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SIM
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
ORÇAMENTO:	O orçamento NÃO será sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/21).
PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA CONTRATO/ARP *** A contar da intimação**	05 dias úteis
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 meses (com possibilidade de prorrogação por igual período)
PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO *** A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento:**	15 dias corridos
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:	R$ 0,10 a R$ 100,00 a ser definido pelo pregoeiro na hora da sessão.
CASAS DECIMAIS	Duas casas após a vírgula (ex: R$10,00)
INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:	As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: www.caratinga.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (33) 3329-8019/8023 ou pelo e-mail: licitacao@caratinga.mg.gov.br
Obs.1: As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site https://www.caratinga.mg.gov.br, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/, quando for o caso, com vista a	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

possíveis alterações e avisos.
Obs.2: Caso o licitante informe na plataforma nos campos "marca" e "modelo" informação que modifique o conteúdo do campo "descrição", "unidade" e "quantidade" prevalecerão estas ("descrição", "unidade" e "quantidade") em detrimento daquela(s) ("marca" e "modelo"). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – *não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução da Ata de Registro de Preços (ou do contrato).*
Obs.3: Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

O Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Av. Prof. Armando Alves da Silva, nº 1950 - Zacarias, Caratinga - MG - 35302-403, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extratodo edital informado acima no preâmbulo.

Aplicam no presente certame as normas contidas no Decreto Municipal nº 17/2024.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de medicamentos veterinários, insumos farmacêuticos, materiais de consumo e itens especializados destinados ao controle de zoonoses, manejo populacional de animais e manutenção das atividades operacionais do canil municipal.

1.2. A descrição dos lotes e itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

1.3. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item(ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site (plataforma de julgamento), prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma mencionada no preâmbulo e que não possuam impedimentos de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público.

2.2. Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i.* inidôneas com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii.* pena de impedimento de partição de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.2. os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;

2.2.3. as pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a contratação não é de grande porte;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso,ainda que por terceiros.
2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na plataforma de julgamento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou até impedimento pela plataforma em participar da licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

3.1 - Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.
3.2 Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:
3.2.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;
3.2.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante.
3.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
3.4. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, e do subitem 9.2 do Termo de Referência, os Lotes 4, 5, 6, 7 e 8, cujos valores estimados não ultrapassam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.
3.5. Os Lotes 1, 2 e 3 serão disputados em ampla concorrência, assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA PARTICIPAÇÃO PRIORITARIA DE ME EPP LOCAIS/REGIONAIS.

4.1 Nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da LC 123/2006, e art. 9º, II da Lei Municipal nº 3.664/2017, e com o objetivo de incentivar o desenvolvimento econômico local e regional, a sustentabilidade e a promoção da prática empresarial, fica assegurado a prioridade de contratação às MEs, EPPs e equiparadas Sediadas na Microrregião de Caratinga, observado o limite de 10% em relação ao melhor preço válido, sem prejuízo da participação de licitantes sediados outras localidades.
4.2. Nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Municipal 3.664/2017, compõe a microrregião de Caratinga os municípios segundo classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3.Sem prejuízo da obrigação de marcação em campo próprio da plataforma eletrônica, a proposta comercial apresentada será tacitamente considerada declarada que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou equiparada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da LC 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133,de 2021.

5.5.1. a ausência de marcação em campo específico da plataforma eletrônica terá o condão de excluir o licitante de aplicação do tratamento diferenciado de que trata a LC 123/06.

5.6 A falsidade da declaração no tocante ao enquadramento (ME/EPP ou equiparada) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções criminais.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9 Está vedada a utilização de "robôs" no presente processo eletrônico por comprometer a isonomia entre os participantes, nos termos do Acórdão nº 1.647/2010-TCU-Plenário(...).

5.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

seguintes campos:
6.1.1 valor unitário de cada item que compõe o lote, do qual resultará o valor global do lote, observados os preços máximos definidos no subitem 9.1.4 do Termo de Referência;
6.1.2 A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for o caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R$).
6.1.3 Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);
6.1.4.Modelo/versão (se aplicável);
6.1.5.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
6.1.6. A proposta deverá contemplar a totalidade dos itens do lote disputado, sob pena de desclassificação, nos termos do subitem 9.1.3 do Termo de Referência.
6.2.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante aos Órgãos de Controle, bem como, diante da própria Administração.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no aviso/extrato do edital da licitação.
7.2 Os licitantes APENAS poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação (quando for o caso) anteriormente inseridos no sistema até a aberturada sessão pública.
7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc)."
7.2.2. Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
7.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

de sistema eletrônico, sendo imediatamente e eletronicamente informados doseu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
7.7 Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.
7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (ou percentualde desconto superior ao último por ele ofertado) e registrado pelo sistema.
7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais) entre os lances deverá obedecer o limite mínimo previsto no preâmbulo.
7.11 O licitante poderá, **uma única vez**, excluir (ou solicitar que o pregoeiro proceda a exclusão) **seu último lance ofertado**, no prazo de **trinta segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente por erro de processamento.
7.12 O modo de disputa adotado será o "aberto".
7.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
7.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados,em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.20 - Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará se será o caso de aplicação da regra do "empate ficto" de que trata o artigo 44, § 2º da LC 123/06.
7.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará os autos do processo licitatório.

7.22.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, com os preços unitários de todos os itens do lote readequados ao valor global final, vedada a majoração de qualquer preço unitário em relação à proposta inicial, contendo os elementos indicados no subitem 9.3.1 do Termo de Referência e acompanhada, se for o caso, dos documentos de que trata o subitem 9.3.3 do mesmo instrumento.

7.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.1.1. Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com o Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;

8.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.
8.1.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
8.1.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme exigência deste Edital.
8.1.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.
8.1.7 Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima dos preços máximos definidos no subitem 9.1.4 do Termo de Referência (valor global do lote ou valor unitário de qualquer item);

8.1.8 considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
8.1.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado do lote.
8.1.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro, antes de qualquer decisão, efetuará diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, nos termos do subitem 9.3.5 do Termo de Referência, somente ocorrendo a desclassificação se a viabilidade do preço não for demonstrada no prazo assinado; em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão igualmente ser efetuadas diligências.
8.1.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.
8.1.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.1.13 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.2 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.3 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou no ato de diligência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.4 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.5- Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.
8.6- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
8.7- É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência ou no ato de diligência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

8.8- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou no site governamental informado no preâmbulo.
8.9- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
8.10 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes noTermo de Referência.
8.11 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
8.12- Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência, a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele lote.
8.13- Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata,que será publicada na plataforma e/ou no sítio governamental informado no preâmbulo.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio, na forma do 63, inciso II da Lei 14.133/2021.
9.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.3 Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, opregoeiro examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
9.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos dehabilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
9.5. Os documentos exigidos para habilitação são os seguintes:

9.5.1. Habilitação Jurídica:

9.5.1.1 – Para fins de "habilitação jurídica" o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:
a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.**5.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:**
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST - CNDT**);
g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
9.5.2.1- Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.
9.5.2.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.
9.5.2.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:
9.6.1. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.
9.6.2. O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.
9.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou apenas do último exercício, no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, inciso I e § 6º, da Lei nº 14.133/2021).
9.6.4. Comprovação de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), apurados pelas fórmulas: LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante.
9.6.5. O licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote, ou do somatório dos lotes, em que se sagrar vencedor (art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Qualificação técnica

9.7.1. Atestado(s) de capacidade técnica, exigido(s) para os Lotes 1, 2, 3 e 6, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens da mesma natureza do lote disputado, considerando-se compatível, exclusivamente (subitem 9.4.5 do Termo de Referência):
a) Lote 1: fornecimento de medicamentos de uso veterinário ou humano;
b) Lote 2: fornecimento de materiais médico-hospitalares ou produtos para saúde;
c) Lote 3: fornecimento de testes ou kits de diagnóstico, de uso veterinário ou humano;
d) Lote 6: fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, veterinários ou laboratoriais.
9.7.1.1. Não será exigido quantitativo mínimo, prazo, local ou número de atestados, admitindo-se o somatório de atestados. O atestado deverá conter identificação do emitente, descrição dos bens fornecidos e dados de contato que permitam sua conferência.
9.7.1.2. Para os demais lotes não será exigida comprovação de qualificação técnico-operacional.
9.7.2. Requisitos sanitários previstos em lei especial (art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021). A exigência sanitária é definida pelo regime de registro do produto indicado na proposta, nos termos do subitem 9.4.6 do Termo de Referência:
a) produtos registrados no MAPA como de uso veterinário (Lotes 1, 3 e 4, conforme o caso): comprovante de registro ou cadastro do estabelecimento licitante, junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária ou ao órgão estadual de defesa sanitária animal competente em sua sede, que o habilite ao comércio ou à distribuição de produtos de uso veterinário, nos termos do Decreto-Lei nº 467/1969 e do Decreto nº 5.053/2004;
b) medicamentos e produtos para saúde registrados ou notificados na ANVISA (Lotes 1 e 2, conforme o caso): Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, contemplando as atividades efetivamente exercidas no fornecimento – no mínimo, armazenar, distribuir e expedir, e, quando o transporte for realizado pela própria licitante, transportar –, acompanhada de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, nos termos das Leis nº 5.991/1973 e nº 6.360/1976 e da RDC ANVISA nº 16/2014, ressalvadas as hipóteses de dispensa de AFE previstas nesta resolução, cuja incidência deverá ser declarada e demonstrada pela licitante;
c) produtos de uso humano que contenham substâncias sujeitas a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998): Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA, além dos documentos da alínea "b"; tratando-se de produto de uso veterinário sujeito a controle especial, a habilitação específica exigida pela regulamentação do MAPA.
9.7.2.1. Os documentos sanitários deverão estar vigentes na data de abertura da sessão pública, admitida a comprovação de pedido de renovação protocolado tempestivamente quando a norma de regência lhe atribuir efeito de manutenção da validade.

9.8 Documentos complementares:
9.8.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
9.8.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital;
9.9 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
9.10 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
10.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
10.8. Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do sistema eletrônico utilizado no certame;
10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
11.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente na plataforma eletrônica informada no preâmbulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, na forma da legislação.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. O pregoeiro declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, desde que atendido aos termos do edital.
12.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação;

12.3. A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sançõesprevistas na legislação aplicável.
12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante;
12.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo enas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do setor de Zoonoses, será órgão participante, quanto aos itens e quantitativos a ela destinados.
13.2. A distribuição dos itens e quantitativos entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos/Canil Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde/Zoonoses consta do quadro anexo ao Termo de Referência, que integra este Edital e deverá acompanhar a Ata de Registro de Preços.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.5. fraudar a licitação
14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
14.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
14.4.3. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
14.4.4. Para a infração prevista no item 14.1.9 a multa será de 0,5% por dia cálculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeçaa realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

15.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.
15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.caratinga.mg.gov.br.
15.11. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.
15.12. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro.
15.13. A empresa deverá incluir o domínio licitacao@caratinga.mg.gov.br na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.
15.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos.
15.15. Fica eleito o Foro da Comarca deste Município para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato ou ata de registro de preço dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Caratinga, 09 de novembro de 2026.

VALDENICE GOMES DE SOUZA MATIAS:10717665623
Assinado de forma digital por VALDENICE GOMES DE SOUZA MATIAS:10717665623
Dados: 2026.11.09 11:01:28 -03'00'

Valdenice Gomes de Souza Matias
Agente de Contratação
Superintendência de Licitações e Contratos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Lei Federal nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº 017/2024

Este Termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue abaixo:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos veterinários, insumos farmacêuticos, materiais de consumo e itens especializados destinados ao controle de zoonoses, manejo populacional de animais e manutenção das atividades operacionais do canil municipal, conforme especificações, unidades de medida e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.2. A justificativa da contratação fundamenta-se na necessidade premente de assegurar a continuidade e a eficácia das ações de controle de zoonoses e manejo populacional de animais, atividades fundamentais para a preservação da saúde pública e a mitigação de riscos epidemiológicos. A aquisição dos itens elencados é indispensável para que as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e de Saúde possam desempenhar suas competências legais, garantindo o suporte farmacológico e operacional necessário ao funcionamento do canil municipal e às campanhas de controle de doenças transmissíveis entre animais e humanos.

1.3. Pela natureza dos itens licitados, o objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Prazo de vigência da contratação / Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação regente.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e legislação municipal regulamentadora, tratando-se de suprimentos estritamente necessários ao atendimento das rotinas de saúde pública e manejo animal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento na necessidade de atendimento das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, visando à aquisição do objeto indispensável à estruturação, recomposição e adequação dos ambientes e serviços de vigilância sanitária e bem-estar animal vinculados à Administração Municipal.

2.2. A necessidade da contratação decorre da essencialidade do suprimento contínuo de materiais médicos, fármacos, testes diagnósticos, reagentes e equipamentos, cuja indisponibilidade comprometeria gravemente o controle populacional de animais errantes, o atendimento clínico veterinário e a execução dos protocolos preventivos de zoonoses. Tal interrupção acarretaria a elevação de riscos epidemiológicos à população e o descumprimento das obrigações legais municipais de proteção à saúde e ao meio ambiente.

2.3. A solução proposta consiste no fornecimento parcelado dos medicamentos veterinários, materiais hospitalares, testes, equipamentos e utensílios por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo aquisições sob demanda de acordo com a rotina operacional do canil municipal e das ações de

campo das equipes técnicas.

2.4. Considerando a natureza do objeto e a heterogeneidade dos produtos, a contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote, estruturado em grupos homogêneos (fármacos, insumos hospitalares, testes diagnósticos, higiene/sanitização, manejo e equipamentos) para ampliar a competitividade e atrair fornecedores especializados.

2.5. A solução adotada mostra-se plenamente adequada ao interesse público, pois permitirá a melhoria das condições materiais de funcionamento do canil e da vigilância em saúde, a otimização dos recursos orçamentários municipais mediante solicitação fracionada e a garantia de atendimento aos padrões sanitários vigentes.

2.6. O processo administrativo observará as normas da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o Sistema de Registro de Preços tendo em vista a necessidade contínua e parcelada das Secretarias requisitantes.

2.7. Diante das diversas opções de mercado analisadas no Estudo Técnico Preliminar, a solução de Registro de Preços por lote demonstra ser a alternativa mais vantajosa, econômica e eficaz para a Administração Municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	**ITEM**	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	**VALOR UNT.**	**VALOR TORAL**
1	1	XILAZINA 2% 50ML CAIXA COM 30 UNIDADES	caixa	12	R$ 120,29	R$ 1.443,48
	2	CETAMINA 10% 50ML CAIXA COM 30 UNIDADES	caixa	13	R$ 237,99	R$ 3.093,87
	3	Midazolam 5mg/ml	amp	1000	R$ 13,47	R$ 13.470,00
	4	Metadona 10 mg/ml	amp	600	R$ 8,97	R$ 5.382,00
	5	Tramadol 50mg/ml	amp	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
	6	Shotapen 100 ml	frsc	30	R$ 122,82	R$ 3.684,60
	7	Dexametasona 2mg/ml	amp	600	R$ 6,41	R$ 3.846,00
	8	Zolazepam com tiletamina 100mg frasco 5 ml	und	100	R$ 449,27	R$ 44.927,00
	9	Dipirona 500mg/ml	amp	500	R$ 8,32	R$ 4.160,00
	10	Ioimbina 2mg/ml frasco 100 ml (MANIPULADO)	frsc	20	R$ 126,05	R$ 2.521,00
	11	Agemoxi (amoxicilina) frasco 50 ml	frsc	10	R$ 69,70	R$ 697,00
	12	Doxiciclina 100mg caixa 15 comprimidos	caixa	600	R$ 25,11	R$ 15.066,00
	13	Cefalexina 500mg comprimido caixa com 10 comprimidos	caixa	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
	14	Amoxicilina com clavulanato 400mg/5ml	frsc	100	R$ 40,80	R$ 4.080,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

	15	Sulfametoxazol+trimetroprim 200mg/5ml	frsc	100	R$ 15,61	R$ 1.561,00
	16	Sulfametoxazol 400mg comp	comp	600	R$ 0,29	R$ 174,00
	17	Metronidazol 250mg comprimido caixa	caixa	150	R$ 8,17	R$ 1.225,50
	18	Metronidazol 40mg/ml	frsc	60	R$ 7,01	R$ 420,60
	19	Vermífugo para cães e gatos ate 10 kg	comp	5000	R$ 5,71	R$ 28.550,00
	20	Furalaner comprimido 40 a 60 kg	comp	500	R$ 332,11	R$ 166.055,00
	21	Vermifugo pasta para equinos	und	50	R$ 19,08	R$ 954,00
	22	Glicopam 500ml	frsc	15	R$ 165,07	R$ 2.476,05
	23	Sulfato ferroso quelado para cães e gatos frasco 30 ml	frsc	100	R$ 12,51	R$ 1.251,00
	24	Colirio tobramicina	frsc	30	R$ 27,00	R$ 810,00
	25	Colírio dexametasona	frsc	30	R$ 20,68	R$ 620,40
	26	Vacina V4 para gatos	und	1000	R$ 106,00	R$ 106.000,00
	27	Vacina V8	und	1500	R$ 120,60	R$ 180.900,00
	28	Lidocaína sem vaso 20 ml	frsc	80	R$ 21,36	R$ 1.708,80
	29	Antiparasitario externo para filhotes spray 500ml	frsc	30	R$ 27,92	R$ 837,60
	30	Azitromicina 600/15ml liquida	frsc	30	R$ 13,65	R$ 409,50
	31	Botox 1 litro	frsc	20	R$ 152,86	R$ 3.057,20
	32	Fenobarbital 100mg/ml	amp	50	R$ 6,45	R$ 322,50
	33	Noradrenalina 2mg/ml inj 4 ml	amp	100	R$ 2,14	R$ 214,00
	34	Probiotico para equilíbrio da flora intestinal frasco com 10 capsulas	frsc	100	R$ 42,74	R$ 4.274,00
	35	Sulfato de vincristina 1mg/ml 1 ml	und	30	R$ 33,64	R$ 1.009,20
	36	Izoot b12	caixa	30	R$ 125,26	R$ 3.757,80
	37	DIAZEPAN 10MG/2ML	frsc	200	R$ 1,72	R$ 344,00
	38	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	frsc	200	R$ 1,23	R$ 246,00
	39	COLEIRA IMPREGNADA COM DELTAMETRINA 1G OU SUPERIOR, TIPO ANTIPARASITÁRIA, COMPRIMENTO DE 60 CM	und	300	R$ 128,28	R$ 38.484,00

	40	ACEPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS, USO: VETERINÁRIO, TIPO: NEUROLÉPTICO/TRANQUILIZANTE, APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTRA-GOTAS DE 10ML	frsc	40	R$ 64,95	R$ 2.598,00
2	41	Gaze com 500 unidades	pct	700	R$ 51,00	R$ 35.700,00
	42	Compressa pano de campo pacote com 50 unidades	pct	700	R$ 180,31	R$ 126.217,00
	43	Luva P com po	caixa	300	R$ 53,05	R$ 15.915,00
	44	Luva M com po	caixa	500	R$ 60,28	R$ 30.140,00
	45	Lamina bisturi 24	caixa	100	R$ 67,50	R$ 6.750,00
	46	Seringa 3 ml com agulha	und	10000	R$ 0,41	R$ 4.100,00
	47	Seringa 1 ml com agulha	und	5000	R$ 0,54	R$ 2.700,00
	48	Seringa 5 ml com agulha	und	10000	R$ 1,13	R$ 11.300,00
	49	Seringa 10 ml com agulha	und	1000	R$ 1,53	R$ 1.530,00
	50	Seringa 20 ml com agulha	und	500	R$ 2,07	R$ 1.035,00
	51	Esparadrapo 10 cm rolo com 10 metros	UND	300	R$ 19,16	R$ 5.748,00
	52	Microporium 10 cm rolo com 10 metros	und	300	R$ 16,75	R$ 5.025,00
	53	Toca descartável pacote com 100 unidade	pct	10	R$ 19,45	R$ 194,50
	54	Máscara descartável caixa com 100 unidades	caixa	15	R$ 26,19	R$ 392,85
	55	Atadura de gesso	und	10	R$ 5,98	R$ 59,80
	56	Paflon	und	10	R$ 57,94	R$ 579,40
	57	Caixa coletora de material perfuro cortante 20 L	und	60	R$ 29,25	R$ 1.755,00
	58	Lâmina para tricotomia (barbear)caixa com 3 unidade	caixa	100	R$ 4,30	R$ 430,00
	59	Reanimador pulmonar Manual (ambu adulto)	und	4	R$ 197,14	R$ 788,56
	60	Sonda tom cat com mandril	und	40	R$ 12,08	R$ 483,20
	61	Agulha 25 x 7 c/100	und	300	R$ 13,95	R$ 4.185,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

	62	Agulha 40x12	und	50	R$ 0,14	R$ 7,00
	63	Algodão hirofilico	rolo	70	R$ 18,01	R$ 1.260,70
	64	Almotolia	und	50	R$ 5,25	R$ 262,50
	65	Fio naylon 0 agulha 30mm caixa com 24 unidades	caixa	200	R$ 126,58	R$ 25.316,00
	66	Fio Naylon 2.0 agulha 30 mm caixa com 24 unidades	caixa	250	R$ 102,26	R$ 25.565,00
	67	Fio naylon 3.0 agulha 30mm caixa 24 unidades	caixa	200	R$ 126,58	R$ 25.316,00
	68	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO: 14CM A 16CM, PONTA SERRILHADA, EM AÇO INOXIDÁVEL	und	2	R$ 17,83	R$ 35,66
	69	TESOURA MAYO: 15 CM A 17CM, RETA, PONTA ROMBA, AÇO INOXIDÁVEL	und	2	R$ 74,08	R$ 148,16
	70	REDE DE ARREMESSO PARA CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON 3,5MM, MALHA COM 50MM, DIMENSÕES 2,40X2,40 METROS, COM CHUMBOS ENCASTRADOS NA BORDA PERIFÉRICA PARA FECHAMENTO RÁPIDO, COR NEUTRA, MATERIAL ATÓXICO. GARROTE TIPO TORNIQUETE PARA PROCEDIMENTOS DE PUNÇÃO VENOSA E COLETA DE SANGUA, TIPO ADULTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ELÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE COM FECHO PRÁTICO EM ABS OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI SISTEMA DE FECHO QUE PERMITE AJUSTE FÁCIL, CONFORTÁVEL E FIRME AO MEMBRO, E BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA (TRAVAMENTO/DESTRAVAMENTO RÁPIDO). TAMANHO DA FAIXA: APROXIMADAMENTE 34CM A 40 CM DE CUMPRIMENTO POR 2,5CM A 3 CM DE LARGURA.	und	2	R$ 563,76	R$ 1.127,52
	71	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E TRANSPARENTE, RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, CONEXÃO LUER-LOCK, COM TAMPAS PROTETORAS, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	caixa	5	R$ 83,89	R$ 419,45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

		UTILIZADA EM TERAPIA INTRAVENOSA (CAIXA COM 50 UNIDADES)				
3	72	Teste cinomose cx com 10 unidades	caixa	100	R$ 306,26	R$ 30.626,00
	73	Teste parvovirose cx com 10 und's	caixa	100	R$ 316,72	R$ 31.672,00
	74	Teste erliquia/anaplasma	und	150	R$ 223,33	R$ 33.499,50
	75	Teste fiv e felv caixa com 10 unidades	caixa	60	R$ 641,42	R$ 38.485,20
4	76	Shampoo para cães e gatos galão 5 litros	galão	150	R$ 69,07	R$ 10.360,50
	77	Pomada a base de clorexidine pote 500mg	pote	10	R$ 248,37	R$ 2.483,70
	78	Desincrustante 1 kg	pct	20	R$ 83,88	R$ 1.677,60
	79	Amônia quaternária frasco c/11	litros	300	R$ 42,90	R$ 12.870,00
	80	Água oxigenada frasco /11	litros	300	R$ 24,38	R$ 7.314,00
	81	REPELENTE SPRAY 10 HORAS PARA USO ADULTO, PARA TRABALHOS AO AR LIVRE, COM PROTEÇÃO CONTRA INSETOS EM GERAL, MOSQUITOS AEDES, CARRAPATOS, BORRACHUDOS. DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO GORDUROSO E QUE NÃO AFETE O USO COM PROTETORES SOLARES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 ML. O REPELENTE PODERÁ SER UTILIZADO DIRETAMENTE SOBRE A PELE E ROUPAS SECAS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	und	200	R$ 16,56	R$ 3.312,00
	82	FILTRO SOLAR CORPORAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) MÍNIMO 70, COM PROTEÇÃO DE AMPLO ESPECTRO (UVA E UVB), APRESENTAÇÃO EM LOÇÃO CREMOSA, FRASCO COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML. DEVE PROPORCIONAR PROTEÇÃO IMEDIATA APÓS APLICAÇÃO, PRODUTO RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) HORAS, COM TOQUE SECO, FÁCIL ESPALHABILIDADE, NÃO OLEOSO, HIPOALERGÊNICO E NÃO	und	200	R$ 60,46	R$ 12.092,00

		COMEDOGÊNICO. DEVE APRESENTAR FATOR DE PROTEÇÃO UV ADEQUADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ANVISA, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR REGULARIZADO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
5	83	Kit colar elizabetano 1 ao 10	kit	20	R$ 156,10	R$ 3.122,00
	84	LAÇO CAMBÃO (CAPTURA): CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E AÇO INOX, COM CABOS EM AÇO TOTALMENTE ENCAPADOS PARA PRESERVAR O ANIMAL. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO RÁPIDA.	und	12	R$ 256,20	R$ 3.074,40
	85	Corda de 10 mm	metro	100	R$ 5,19	R$ 519,00
	86	Corda de 20 mm	metros	100	R$ 8,77	R$ 877,00
	87	Cabresto para equinos	und	10	R$ 30,37	R$ 303,70
	88	Cortador de unha grande	und	20	R$ 46,53	R$ 930,60
	89	Rasqueadeira grande	und	20	R$ 82,11	R$ 1.642,20
	90	FOCINHEIRA CANINA, MATERIAL COURO LEGÍTIMO TIPO CESTA, FORRADA INTERNAMENTE EM EVA PARA CONFORTO. COM FIVELAS E REBITES EM AÇO NIQUELADO ANTIOXIDANTE. AJUSTÁVEL, COM VENTILAÇÃO E FRESTAS PARA RESPIRAÇÃO. DEVE PERMITIR BEBER ÁGUA, INDICADA PARA CONTENÇÃO SEGURA. COSTURA REFORÇADA. TAMANHO P: 03 UNIDADES / TAMANHO M: 05 UNIDADES / TAMANHO G: 05 UNIDADES	und	13	R$ 115,74	R$ 1.504,62
	91	BEBEDOURO/COMEDOURO DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE (CAPACIDADE APROX. 1,5L A 3L), FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO COM BASE PESADA (PREFERENCIALMENTE COM	und	12	R$ 44,33	R$ 531,96

		PREENCHIMENTO PARA EVITAR TOMBAMENTO). MATERIAL ANTICORROSIVO, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA. INDICADO PARA CÃES, COM DESIGN QUE EVITA QUE O ANIMAL ARRASTE OU VIRE O RECIPIENTE.				
6	92	Leitor portátil universal para etiquetas de microchip com a finalidade de identificação de animais, com função de leitura de tags, armazenamento de 1800 lds, sendo cada um associados à data e possibilidade para Interface USB ou Interface Bluetooth. Detecção do chip e temperatura animais	und	4	R$ 1.383,36	R$ 5.533,44
	93	Maquina tosa +lamina 40	und	4	R$ 903,00	R$ 3.612,00
	94	Bisturi ultrassonico	und	3	R$ 15.009,00	R$ 45.027,00
	95	Tapete térmico grande 110 V	und	4	R$ 516,33	R$ 2.065,32
	96	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DE ALTA SENSIBILIDADE, AUSCULTADOR DUPLO (DIAFRAGMA/SINO) EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO EM Y DE PVC ESPESSO, OLIVAS MACIAS AJUSTÁVEIS, DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL, COM EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA.	und	1	R$ 121,96	R$ 121,96
	97	FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL LED COM PEDESTAL MÓVEL. EQUIPAMENTO AUXILIAR PARA EXAMES E PEQUENOS PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS, EQUIPADO COM CÚPULA PARABÓLICA, LÂMPADA LED DE ALTA INTENSIDADE (MÍNIMO 5W), TEMPERATURA DE COR FRIA (APROX. 6000K), BRAÇO ARTICULADO/FLEXÍVEL COM PINTURA EM EPÓXI BRANCA, BASE DE PEDESTAL COM RODÍZIOS DE BORRACHA E SISTEMA DE FREIO, BIVOLT AUTOMÁTICO.	und	1	R$ 551,48	R$ 551,48
	98	BALANÇA DIGITAL VETERINÁRIA DE PLATAFORMA, IDEAL PARA PESAGEM DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200KG A 300KG E DIVISÃO/PRECISÃO MÁXIMA DE 50G. PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X60 OU	und	1	R$ 1.160,00	R$ 1.160,00

		SUPERIOR. DEVE POSSUIR VISOR EM LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, INDICADORES DE PESO, FUNÇÕES DE TARA, ZERO E PESAGEM ESTÁVEL (FILTRO PARA ANIMAIS AGITADOS). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V). O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO, APROVADO E SELADO PELO INMETRO/IPEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
	99	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, USO VETERINÁRIO, COM PONTA FLEXÍVEL/RÍGIDA, À PROVA D'ÁGUA, VISOR LCD DE FÁCIL LEITURA, COM ALARME SONORO (BEEP) E FUNÇÃO MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32°C A 45°C, PRECISÃO +-0,1°C. RESISTENTE À DESINFECÇÃO POR ÁLCOOL 70%. DEVE SER LEVE, COMPACTO E COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	und	3	R$ 73,76	R$ 221,28
	100	OTOSCÓPIO VETERINÁRIO PORTÁTIL COM FIBRA ÓTICA, LÂMPADA 2.5V, CABO EM METAL, LENTE COM AUMENTO 3X, JOGO COM 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS (DIVERSOS TAMANHOS), ESTOJO DE PROTEÇÃO.	und	1	R$ 793,33	R$ 793,33
	101	MESA CIRÚRGICA COM ALTURA REGULÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADA, COM VINCOS E FURO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E ACABAMENTO INTERNO SEM DEFORMAÇÃO.	und	1	R$ 1.669,00	R$ 1.669,00
7	102	Cesto de lixo com pedal 20 litros	und	8	R$ 56,09	R$ 448,72
	103	Manta soft 20 metros	rolo	10	R$ 300,33	R$ 3.003,30
	104	Facao 14 polegadas	und	6	R$ 40,20	R$ 241,20
	105	CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA SUPERIOR E GRADE DE FERRO SEM RODINHAS. TAMANHO G	und	20	R$ 248,24	R$ 4.964,80
	106	CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA SUPERIOR E GRADE DE FERRO SEM	und	20	R$ 248,24	R$ 4.964,80

		RODINHAS. TAMANHO M				
	107	CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA SUPERIOR E GRADE DE FERRO SEM RODINHAS. TAMANHO P	und	25	R$ 248,24	R$ 6.206,00
	108	Caixa organizadora 20 litros	caixa	20	R$ 59,60	R$ 1.192,00
	109	Caixa organizadora 1 litro	und	30	R$ 8,54	R$ 256,20
	110	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 120 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) INJETADO, COM RODAS DE 200MM EM BORRACHA MACIÇA E EIXO GALVANIZADO. COR BRANCA, COM VEDAÇÃO EFICIENTE E ACIONAMENTO POR PEDAL.	und	2	R$ 342,22	R$ 684,44
8	111	Ferradura com tamanco	par	10	R$ 64,82	R$ 648,20
	112	Fio paralelo 2,5mm	metro	80	R$ 4,61	R$ 368,80

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo disposição expressa em contrário devidamente autorizada pela Administração para etapas acessórias de transporte e logística.

4.2. Não haverá exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de fornecimento imediato e parcelado de bens comuns, resguardada a garantia legal e as garantias específicas de fabricação exigidas para cada item.

4.3. Os medicamentos, insumos, produtos de consumo e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em suas embalagens originais lacradas, em perfeitas condições de conservação e uso, acompanhados de bulas, manuais em português, certificados e comprovantes de garantia do fabricante.

4.4. Todos os medicamentos veterinários, produtos farmacêuticos, vacinas e insumos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro ou autorização regular e vigente junto aos órgãos competentes, tais como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.5. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão apresentar, no ato da entrega no almoxarifado indicado, validade remanescente equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total de fábrica, ou prazo não inferior a 12 (doze) meses quando a validade total for superior, garantindo a utilização segura dentro dos estoques municipais.

4.6. Os equipamentos especializados (bisturi ultrassônico, leitor de microchip, balança veterinária, foco clínico, otoscópio, entre outros) deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, cabendo à contratada prestar suporte técnico e garantia técnica integral durante o período.

4.7. A licitante deverá apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro, catálogo, ficha técnica, bula, prospecto ou registro do produto emitido pelo órgão sanitário competente, para fins de comprovação de atendimento às especificações exigidas.

4.8. O Pregoeiro poderá exigir a apresentação de amostras para os itens de manejo, captura, vestuário/proteção ou insumos de higiene e consumo no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal, quando a documentação técnica por si só não for suficiente para aferir a qualidade,

resistência, atoxidade e adequação do material.

4.9. A entrega de vacinas, anestésicos e produtos termolábeis deverá ser realizada sob estrito controle de temperatura, em embalagens térmicas isoladas e com termômetro/indicador que comprove a manutenção da cadeia de frio desde a saída do distribuidor até o descarregamento no local indicado.

4.10. A contratada arcará integralmente com as despesas relativas a frete, transporte, carga, descarga, embalagem, tributos e eventuais seguros, devendo realizar as entregas nos pontos e horários estabelecidos pela Administração.

4.11. Produtos rejeitados por estarem fora da especificação, com embalagem avariada, prazo de validade vencido/insuficiente ou em desconformidade sanitária deverão ser substituídos sem qualquer ônus para o Município no prazo fixado pela Administração.

4.24. FORMA DE PAGAMENTO

4.24.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.24.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.25. PRAZO DE PAGAMENTO

4.25.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura com o respectivo cumprimento/entrega do objeto.

4.25.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.25.3. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

4.26. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.26.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

4.26.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.26.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato, quando houver; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.27. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

4.28. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.29. O Município procederá de ofício às eventuais retenções tributárias exigíveis pela legislação pertinente.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual ou equivalente.

5.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos, avarias, ausência de acessórios, ausência de documentação técnica, divergência de especificações ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do pacto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor, especialmente quanto aos prazos de entrega, conformidade do objeto, montagem, instalação, teste de funcionamento, garantia e demais condições previstas para cada item, quando aplicável.

5.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao objeto efetivamente entregue e recebido definitivamente, no prazo, forma e condições estabelecidos.

5.6. Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do objeto, nos termos da legislação aplicável.

5.8. Informar ao fornecedor os locais de entrega, os responsáveis pelo recebimento e demais orientações necessárias ao adequado cumprimento do objeto.

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta aceita e do instrumento contratual ou equivalente.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor — Lei nº 8.078/1990.

6.3. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos, avarias, incorreções, divergência de especificações, mau funcionamento ou desconformidade com a proposta apresentada e com este Termo de Referência.

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação.

6.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos, custos, fretes, tributos, encargos, montagem, instalação, entrega técnica, garantia, assistência, acessórios e demais despesas necessárias ao cumprimento de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja suficiente para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

6.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

6.10. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do pacto, podendo a indicação ou a manutenção do preposto ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente

justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.11. Disponibilizar pessoal, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, acessórios e demais meios necessários ao perfeito cumprimento do objeto, inclusive para transporte, carga, descarga, montagem, instalação, regulagem, teste de funcionamento, entrega técnica e substituição dos itens, quando tais providências forem exigidas pela natureza do item ou pela descrição constante deste Termo de Referência.

6.12. Entregar ou executar o objeto novo, de primeiro uso quando aplicável, em perfeitas condições de funcionamento, conservação, acabamento, segurança e higiene, acompanhado de manuais, certificados, termos de garantia, catálogos, laudos, documentos técnicos, acessórios e demais elementos exigidos na descrição do item ou pela legislação aplicável.

6.13. Observar integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência, da planilha de itens, da proposta aceita e do instrumento contratual ou equivalente.

6.14. Não contratar, durante a vigência do pacto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

6.15. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, defeito, avaria, dificuldade de entrega, impedimento de fornecimento ou fato que possa comprometer a execução do pacto.

6.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do fornecimento, inclusive notas fiscais, certificados, laudos, manuais, termos de garantia, comprovantes de assistência técnica e demais documentos pertinentes.

6.17. Paralisar, por determinação do Município, qualquer entrega, montagem, instalação ou atividade relacionada ao fornecimento que não esteja sendo executada de acordo com as especificações, com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas, bens públicos ou bens de terceiros.

6.18. Promover a guarda, conservação, transporte, embalagem, proteção e manuseio adequado do objeto até o seu recebimento pelo Município, responsabilizando-se por perdas, danos, avarias ou deteriorações ocorridas antes do recebimento definitivo.

6.19. Manter limpos, organizados e seguros os locais de entrega, montagem ou instalação do objeto, removendo embalagens, resíduos, sobras de materiais e demais elementos decorrentes do fornecimento, quando aplicável.

6.20. Submeter previamente, por escrito, ao Município, para análise e aprovação, qualquer alteração do produto ofertado, marca, modelo, especificação, componente, acessório, forma de entrega, montagem ou instalação que divirja da proposta aceita, da planilha de itens ou deste Termo de Referência.

6.21. Apresentar amostra, catálogo, prospecto, ficha técnica, certificado, laudo, declaração de conformidade, documentação técnica ou prova de conceito quando solicitado pela Administração, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência, no edital ou na solicitação formal do Pregoeiro.

6.22. Substituir, corrigir ou complementar, sem ônus para o Município, os itens recusados em razão de defeito, avaria, vício, ausência de acessórios, ausência de documentação técnica, ausência de certificação obrigatória, divergência de especificação ou incompatibilidade com a proposta aceita.

6.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as demais reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021, comprovando-a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

6.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do pacto.

6.26. Cumprir as normas de sustentabilidade, descarte adequado de embalagens, redução de resíduos, segurança no transporte e demais exigências ambientais aplicáveis à natureza do objeto fornecido.

6.27. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, embalagens, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, assistência técnica, substituições e demais custos incidentes sobre o fornecimento.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O prazo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria requisitante.

7.2. As entregas serão efetuadas de forma parcelada, mediante solicitações periódicas emitidas de acordo com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

7.3. Na impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega por motivos imprevisíveis ou de força maior, a contratada deverá comunicar por escrito a justificativa com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do vencimento do prazo, para deliberação da Administração.

7.4. Os bens deverão ser entregues Conforme informações registradas no processo, nos dias úteis e no horário de expediente do órgão solicitante.

7.5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante termo simplificado ou assinatura do comprovante de entrega, realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para conferência do quantitativo de volumes e da integridade física externa das embalagens.

7.6. O recebimento definitivo será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após criteriosa conferência qualitativa, lote por lote, prazo de validade, apresentação dos registros ANVISA/MAPA e realização de testes de funcionamento nos equipamentos por profissionais habilitados (médicos veterinários do quadro municipal).

7.7. Caso os bens entregues apresentem defeitos, divergências quantitativas ou desconformidade técnica com o edital, o recebimento definitivo será suspenso e a contratada será notificada para sanar a irregularidade ou substituir os produtos no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança, eficácia, garantia legal ou Vícios ocultos dos materiais e medicamentos fornecidos.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato e/ou Ata de Registro de Preços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A fiscalização da execução contratual será exercida por fiscais do contrato e seus substitutos, formalmente designados por portaria publicada no diário oficial, representando a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

8.3. Os fiscais anotá-las-ão em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução, determinando a correção imediata das faltas ou desconformidades identificadas, e encaminharão aos superiores relatórios circunstanciados quando houver fatos que exijam sanção ou alteração contratual.

8.4. A gestão administrativa do contrato e o controle de saldos da Ata de Registro de Preços ficarão a cargo do gestor do contrato, incumbido do acompanhamento da vigência, do fluxo financeiro e da

mediação formal entre as partes.

8.5. A contratada é responsável por reparações ou substituições imediatas decorrentes de vícios de fabricação ou danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução da contratação.

8.6. Encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual são de responsabilidade exclusiva da contratada, não havendo subsidiariedade ou solidariedade da Administração Pública Municipal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

9.1.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, 33, inciso I, e 82 da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 017/2024.

9.1.2. Será adotado o modo de disputa aberto, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o valor do lance correspondente ao preço global do lote.

9.1.3. Os lotes são os definidos no item 3 deste Termo de Referência. A proposta deverá contemplar a totalidade dos itens do lote disputado, com cotação de preço unitário para cada item, sob pena de desclassificação.

9.1.4. Critério de aceitabilidade de preços. Em observância ao art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, constituem preços máximos aceitáveis: (a) para cada item, o valor unitário estimado constante da coluna "VALOR UNT." do item 3; e (b) para cada lote, o somatório dos valores totais estimados de seus itens. Será desclassificada a proposta que, após a fase de negociação prevista no art. 61 da Lei nº 14.133/2021, mantiver preço global do lote ou qualquer preço unitário superior aos respectivos valores máximos.

9.1.5. Encerrada a fase de lances, a licitante arrematante deverá readequar os preços unitários de todos os itens do lote ao valor global final, vedado o aumento de qualquer preço unitário em relação à proposta inicial e observado o limite do subitem 9.1.4.

9.1.6. A adjudicação far-se-á por lote. A contratação posterior de item específico integrante de lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantajosidade, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.7. Em caso de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente: (a) o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, considerando-se empate ficto a proposta destas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, na forma dos arts. 44, § 2º, e 45 da Lei Complementar nº 123/2006; e (b) os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na ordem ali estabelecida.

9.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.2.1. Em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, os lotes cujo valor estimado não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a saber:

a) Lote 4 – Higiene e sanitização: R$ 50.109,80;
b) Lote 5 – Manejo e contenção: R$ 12.505,48;
c) Lote 6 – Equipamentos: R$ 60.754,81;
d) Lote 7 – Utensílios e acondicionamento: R$ 21.961,46;
e) Lote 8 – Itens diversos: R$ 1.017,00.

9.2.2. Os Lotes 1 (R$ 660.431,10), 2 (R$ 334.486,30) e 3 (R$ 134.282,70) serão disputados em ampla concorrência, assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

9.3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.3.1. A proposta ajustada ao lance final será encaminhada exclusivamente pela licitante arrematante, no prazo fixado no edital, não inferior a 2 (duas) horas, e deverá indicar, para cada item: (a) marca e fabricante; (b) modelo, apresentação e unidade de fornecimento; (c) número do registro, notificação ou cadastro do produto no órgão sanitário competente (MAPA ou ANVISA), quando o produto estiver sujeito a tal regime; (d) prazo de garantia, para os itens do Lote 6; e (e) preço unitário e total.

9.3.2. A aceitação da proposta será aferida exclusivamente pelos seguintes parâmetros objetivos, de verificação documental:

a) conformidade do produto ofertado com todas as especificações mínimas descritas no item 3 e nos subitens 4.3 a 4.6 deste Termo de Referência, admitindo-se produto com características iguais ou superiores às especificadas;

b) regularidade e vigência do registro, notificação ou cadastro do produto no órgão sanitário competente, verificável em consulta aos sistemas oficiais do MAPA ou da ANVISA;

c) compatibilidade da apresentação e da unidade de fornecimento com as indicadas no item 3;

d) certificação compulsória, quando exigida na descrição do item (a exemplo da aprovação INMETRO/IPEM para o item 98); e

e) observância dos preços máximos de que trata o subitem 9.1.4.

9.3.3. A conformidade de que trata o subitem 9.3.2 poderá ser demonstrada por catálogo, ficha técnica, bula, rótulo ou prospecto do fabricante, apresentados juntamente com a proposta ajustada. A referência a marca ou modelo eventualmente constante da descrição dos itens tem caráter meramente indicativo do padrão de qualidade, admitida a oferta de produto equivalente, cuja equivalência será aferida pelos mesmos parâmetros do subitem 9.3.2 (arts. 41, inciso I, e 42 da Lei nº 14.133/2021).

9.3.4. Amostras. A exigência de amostra, de que trata o subitem 4.8, restringe-se aos itens 70, 83, 84, 90, 91, 105, 106 e 107, somente será dirigida à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no lote (art. 41, inciso II, e art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021) e será avaliada por servidor ou comissão designada, mediante lista de verificação que reproduza, item a item, as características descritas no item 3 (material, dimensões, componentes, mecanismo de travamento, acabamento e demais atributos mensuráveis). A reprovação da amostra somente poderá fundar-se em desconformidade com característica expressamente prevista na descrição do item, consignada em relatório motivado, assegurada vista às demais licitantes.

9.3.5. Exequibilidade. Proposta cujo valor global do lote seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado do lote será considerada com indício de inexequibilidade, hipótese em que o Pregoeiro, antes de qualquer decisão, diligenciará para que a licitante demonstre a exequibilidade de seus preços, mediante documentos fiscais, cotações de fornecedores ou contratos similares, nos termos do art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A desclassificação somente ocorrerá se a licitante não demonstrar, no prazo assinado, a viabilidade do preço ofertado.

9.3.6. Não serão considerados, no julgamento, critérios, vantagens ou elementos não previstos neste Termo de Referência ou no edital, em observância ao princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao edital (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

9.4. HABILITAÇÃO

9.4.1. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas da licitante vencedora, após o julgamento das propostas, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação prevista no inciso I do mesmo artigo.

9.4.2. Habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, ou documento consolidado, devidamente registrado; inscrição no registro público de empresário, no caso de empresário individual; ou certificado da condição de microempreendedor individual.

9.4.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias (Certidão Conjunta RFB/PGFN);

d) regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

e) regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT); e

g) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.4.3.1. Às microempresas e empresas de pequeno porte aplica-se o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização de restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.4.4. Qualificação econômico-financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da sessão, quando não constar prazo de validade no próprio documento;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou apenas do último exercício, no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, § 6º);

c) comprovação de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), apurados pelas fórmulas: LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante.

9.4.4.1. A licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote, ou do somatório dos lotes, em que se sagrar vencedora (art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.5. Qualificação técnica – atestado de capacidade técnica (art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Exigir-se-á, para os Lotes 1, 2, 3 e 6, atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens da mesma natureza do lote disputado, considerando-se compatível, exclusivamente:

a) Lote 1: fornecimento de medicamentos de uso veterinário ou humano;

b) Lote 2: fornecimento de materiais médico-hospitalares ou produtos para saúde;

c) Lote 3: fornecimento de testes ou kits de diagnóstico, de uso veterinário ou humano;

d) Lote 6: fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, veterinários ou laboratoriais.

9.4.5.1. Não será exigido quantitativo mínimo, prazo, local ou número de atestados, admitindo-se o somatório de atestados. O atestado deverá conter identificação do emitente, descrição dos bens fornecidos e dados de contato que permitam sua conferência.

9.4.5.2. Para os demais lotes não será exigida comprovação de qualificação técnico-operacional, cuja documentação constitui limite máximo, e não exigência obrigatória, nos termos do caput do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.6. Qualificação técnica – requisitos sanitários previstos em lei especial (art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021). A exigência sanitária é definida pelo regime de registro do produto indicado na proposta, nos seguintes termos:

a) produtos registrados no MAPA como de uso veterinário (Lotes 1, 3 e 4, conforme o caso): comprovante de registro ou cadastro do estabelecimento licitante, junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária ou ao órgão estadual de defesa sanitária animal competente em sua sede, que o habilite ao comércio ou à distribuição de produtos de uso veterinário, nos termos do Decreto-Lei nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

467/1969 e do Decreto nº 5.053/2004;

b) medicamentos e produtos para saúde registrados ou notificados na ANVISA (Lotes 1 e 2, conforme o caso): Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, contemplando as atividades efetivamente exercidas no fornecimento – no mínimo, armazenar, distribuir e expedir, e, quando o transporte for realizado pela própria licitante, transportar –, acompanhada de licença sanitária estadual ou municipal da sede da licitante, nos termos das Leis nº 5.991/1973 e nº 6.360/1976 e da RDC ANVISA nº 16/2014, ressalvadas as hipóteses de dispensa de AFE previstas nesta resolução, cuja incidência deverá ser declarada e demonstrada pela licitante;

c) produtos de uso humano que contenham substâncias sujeitas a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998): Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA, além dos documentos da alínea "b"; tratando-se de produto de uso veterinário sujeito a controle especial, a habilitação específica exigida pela regulamentação do MAPA;

9.4.6.1. Os documentos sanitários deverão estar vigentes na data de abertura da sessão pública, admitida a comprovação de pedido de renovação protocolado tempestivamente quando a norma de regência lhe atribuir efeito de manutenção da validade.

9.5. DILIGÊNCIAS E SANEAMENTO

9.5.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase, promover diligências junto aos órgãos reguladores, aos sistemas oficiais de consulta e aos emitentes de certidões e atestados, para conferência da autenticidade e do conteúdo dos documentos apresentados.

9.5.2. Após a entrega dos documentos de habilitação, é vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca de documentos já apresentados, destinada a esclarecer ou atestar condição preexistente à abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021).

9.5.3. Erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica serão saneados mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos informados para o processo.

Ficha	Dotação
4393	02.05.03.18.542.0003.2.299.000.4.4.90.52.04 -
4457	02.07.04.10.301.0001.2.261.000.3.3.90.30.18 -
3422	02.07.04.10.301.0001.1.059.000.4.4.90.552.04

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o art. 136, I, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 017/2024.

11.9. Cabe a Contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

11.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão reajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

11.11. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

11.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.13. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico financeiro a ser aprovado pela Contratante, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

11.14. Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo fornecedor registrado.

11.14.1. Caso o valor apurado pela pesquisa de mercado resulte em valores inferiores ao requerido, a Administração irá propor o novo valor ao fornecedor.

11.15. - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

11.16. Enquanto a solicitação de revisão de preços estiver sendo analisada, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços ou o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar o certame

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Caratinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 23 de setembro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária de Saúde

Eduardo Buzim Junior
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA
DIVISÃO DE COTAS

COTA EXCLUSIVA (lotes cujo valor total estimado seja de até R$ 80.000,00) destinados exclusivamente à participação de ME/EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da LC n° 123/2006.					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
LOTE 4					
76	Shampoo para cães e gatos galão 5 litros	galão	150	R$ 69,07	R$ 10.360,50
77	Pomada a base de clorexidine pote 500mg	pote	10	R$ 248,37	R$ 2.483,70
78	Desincrustante 1 kg	pct	20	R$ 83,88	R$ 1.677,60
79	Amônia quaternária frasco c/11	litros	300	R$ 42,90	R$ 12.870,00
80	Água oxigenada frasco /11	litros	300	R$ 24,38	R$ 7.314,00
81	REPELENTE SPRAY 10 HORAS PARA USO ADULTO, PARA TRABALHOS AO AR LIVRE, COM PROTEÇÃO CONTRA INSETOS EM GERAL, MOSQUITOS AEDES, CARRAPATOS, BORRACHUDOS. DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO GORDUROSO E QUE NÃO AFETE O USO COM PROTETORES SOLARES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 ML. O REPELENTE PODERÁ SER UTILIZADO DIRETAMENTE SOBRE A PELE E ROUPAS SECAS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	und	200	R$ 16,56	R$ 3.312,00
82	FILTRO SOLAR CORPORAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) MÍNIMO 70, COM PROTEÇÃO DE AMPLO ESPECTRO (UVA E UVB), APRESENTAÇÃO EM LOÇÃO CREMOSA, FRASCO COM VOLUME MÍNIMO DE 200ML. DEVE PROPORCIONAR PROTEÇÃO IMEDIATA APÓS APLICAÇÃO, PRODUTO RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR POR NO MÍNIMO 2 (DUAS) HORAS, COM TOQUE SECO, FÁCIL ESPALHABILIDADE, NÃO OLEOSO, HIPOALERGÊNICO E NÃO COMEDOGÊNICO. DEVE APRESENTAR FATOR DE PROTEÇÃO UV ADEQUADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ANVISA, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR REGULARIZADO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	und	200	R$ 60,46	R$ 12.092,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

	(ANVISA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
SUBTOTAL – LOTE 4					**R$ 50.109,80**
LOTE 5					
83	Kit colar elizabetano 1 ao 10	kit	20	R$ 156,10	R$ 3.122,00
84	LAÇO CAMBÃO (CAPTURA): CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E AÇO INOX, COM CABOS EM AÇO TOTALMENTE ENCAPADOS PARA PRESERVAR O ANIMAL. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO RÁPIDA.	und	12	R$ 256,20	R$ 3.074,40
85	Corda de 10 mm	metro	100	R$ 5,19	R$ 519,00
86	Corda de 20 mm	metros	100	R$ 8,77	R$ 877,00
87	Cabresto para equinos	und	10	R$ 30,37	R$ 303,70
88	Cortador de unha grande	und	20	R$ 46,53	R$ 930,60
89	Rasqueadeira grande	und	20	R$ 82,11	R$ 1.642,20
90	FOCINHEIRA CANINA, MATERIAL COURO LEGÍTIMO TIPO CESTA, FORRADA INTERNAMENTE EM EVA PARA CONFORTO. COM FIVELAS E REBITES EM AÇO NIQUELADO ANTIOXIDANTE. AJUSTÁVEL, COM VENTILAÇÃO E FRESTAS PARA RESPIRAÇÃO. DEVE PERMITIR BEBER ÁGUA, INDICADA PARA CONTENÇÃO SEGURA. COSTURA REFORÇADA. TAMANHO P: 03 UNIDADES / TAMANHO M: 05 UNIDADES / TAMANHO G: 05 UNIDADES	und	13	R$ 115,74	R$ 1.504,62
91	BEBEDOURO/COMEDOURO DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE (CAPACIDADE APROX. 1,5L A 3L), FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO COM BASE PESADA (PREFERENCIALMENTE COM PREENCHIMENTO PARA EVITAR TOMBAMENTO). MATERIAL ANTICORROSIVO, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA. INDICADO PARA CÃES, COM DESIGN QUE EVITA QUE O ANIMAL ARRASTE OU VIRE O RECIPIENTE.	und	12	R$ 44,33	R$ 531,96
SUBTOTAL – LOTE 5					**R$ 12.505,48**
LOTE 6					
92	Leitor portátil universal para etiquetas de microchip com a finalidade de identificação de animais, com função de leitura de tags, armazenamento de 1800 lds, sendo cada um associados à data e possibilidade para Interface USB ou Interface Bluetooth. Detecção do chip e temperatura animais	und	4	R$ 1.383,36	R$ 5.533,44
93	Maquina tosa +lamina 40	und	4	R$ 903,00	R$ 3.612,00
94	Bisturi ultrassonico	und	3	R$ 15.009,00	R$ 45.027,00
95	Tapete térmico grande 110 V	und	4	R$ 516,33	R$ 2.065,32
96	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DE ALTA SENSIBILIDADE, AUSCULTADOR DUPLO (DIAFRAGMA/SINO) EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO EM Y DE PVC ESPESSO, OLIVAS MACIAS AJUSTÁVEIS, DIAFRAGMA	und	1	R$ 121,96	R$ 121,96

	SINTONIZÁVEL, COM EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA.				
97	FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL LED COM PEDESTAL MÓVEL. EQUIPAMENTO AUXILIAR PARA EXAMES E PEQUENOS PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS, EQUIPADO COM CÚPULA PARABÓLICA, LÂMPADA LED DE ALTA INTENSIDADE (MÍNIMO 5W), TEMPERATURA DE COR FRIA (APROX. 6000K), BRAÇO ARTICULADO/FLEXÍVEL COM PINTURA EM EPÓXI BRANCA, BASE DE PEDESTAL COM RODÍZIOS DE BORRACHA E SISTEMA DE FREIO, BIVOLT AUTOMÁTICO.	und	1	R$ 551,48	R$ 551,48
98	BALANÇA DIGITAL VETERINÁRIA DE PLATAFORMA, IDEAL PARA PESAGEM DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200KG A 300KG E DIVISÃO/PRECISÃO MÁXIMA DE 50G. PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X60 OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR VISOR EM LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, INDICADORES DE PESO, FUNÇÕES DE TARA, ZERO E PESAGEM ESTÁVEL (FILTRO PARA ANIMAIS AGITADOS). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V). O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO, APROVADO E SELADO PELO INMETRO/IPEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	und	1	R$ 1.160,00	R$ 1.160,00
99	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, USO VETERINÁRIO, COM PONTA FLEXÍVEL/RÍGIDA, À PROVA D'ÁGUA, VISOR LCD DE FÁCIL LEITURA, COM ALARME SONORO (BEEP) E FUNÇÃO MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32°C A 45°C, PRECISÃO +-0,1°C. RESISTENTE À DESINFECÇÃO POR ÁLCOOL 70%. DEVE SER LEVE, COMPACTO E COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	und	3	R$ 73,76	R$ 221,28
100	OTOSCÓPIO VETERINÁRIO PORTÁTIL COM FIBRA ÓTICA, LÂMPADA 2.5V, CABO EM METAL, LENTE COM AUMENTO 3X, JOGO COM 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS (DIVERSOS TAMANHOS), ESTOJO DE PROTEÇÃO.	und	1	R$ 793,33	R$ 793,33
101	MESA CIRÚRGICA COM ALTURA REGULÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADA, COM VINCOS E FURO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E ACABAMENTO INTERNO SEM DEFORMAÇÃO.	und	1	R$ 1.669,00	R$ 1.669,00
SUBTOTAL – LOTE 6					**R$ 60.754,81**
LOTE 7					
102	Cesto de lixo com pedal 20 litros	und	8	R$ 56,09	R$ 448,72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

103	Manta soft 20 metros	rolo	10	R$ 300,33	R$ 3.003,30
104	Facao 14 polegadas	und	6	R$ 40,20	R$ 241,20
105	CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA SUPERIOR E GRADE DE FERRO SEM RODINHAS. TAMANHO G	und	20	R$ 248,24	R$ 4.964,80
106	CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA SUPERIOR E GRADE DE FERRO SEM RODINHAS. TAMANHO M	und	20	R$ 248,24	R$ 4.964,80
107	CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA SUPERIOR E GRADE DE FERRO SEM RODINHAS. TAMANHO P	und	25	R$ 248,24	R$ 6.206,00
108	Caixa organizadora 20 litros	caixa	20	R$ 59,60	R$ 1.192,00
109	Caixa organizadora 1 litro	und	30	R$ 8,54	R$ 256,20
110	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 120 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) INJETADO, COM RODAS DE 200MM EM BORRACHA MACIÇA E EIXO GALVANIZADO. COR BRANCA, COM VEDAÇÃO EFICIENTE E ACIONAMENTO POR PEDAL.	und	2	R$ 342,22	R$ 684,44
SUBTOTAL – LOTE 7					**R$ 21.961,46**
LOTE 8					
111	Ferradura com tamanco	par	10	R$ 64,82	R$ 648,20
112	Fio paralelo 2,5mm	metro	80	R$ 4,61	R$ 368,80
SUBTOTAL – LOTE 8					**R$ 1.017,00**
SUBTOTAL					**R$ 146.348,55**

AMPLA PARTICIPAÇÃO - (lotes com valor estimado superior a R$ 80.000,00) - qualquer empresa, sem distinção de porte ou constituição jurídica, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1					
1	XILAZINA 2% 50ML CAIXA COM 30 UNIDADES	caixa	12	R$ 120,29	R$ 1.443,48
2	CETAMINA 10% 50ML CAIXA COM 30 UNIDADES	caixa	13	R$ 237,99	R$ 3.093,87
3	Midazolam 5mg/ml	amp	1000	R$ 13,47	R$ 13.470,00
4	Metadona 10 mg/ml	amp	600	R$ 8,97	R$ 5.382,00
5	Tramadol 50mg/ml	amp	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
6	Shotapen 100 ml	frsc	30	R$ 122,82	R$ 3.684,60
7	Dexametasona 2mg/ml	amp	600	R$ 6,41	R$ 3.846,00
8	Zolazepam com tiletamina 100mg frasco 5 ml	und	100	R$ 449,27	R$ 44.927,00
9	Dipirona 500mg/ml	amp	500	R$ 8,32	R$ 4.160,00
10	Ioimbina 2mg/ml frasco 100 ml (MANIPULADO)	frsc	20	R$ 126,05	R$ 2.521,00
11	Agemoxi (amoxicilina) frasco 50 ml	frsc	10	R$ 69,70	R$ 697,00
12	Doxiciclina 100mg caixa 15 comprimidos	caixa	600	R$ 25,11	R$ 15.066,00
13	Cefalexina 500mg comprimido caixa com 10 comprimidos	caixa	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

14	Amoxicilina com clavulanato 400mg/5ml	frsc	100	R$ 40,80	R$ 4.080,00
15	Sulfametoxazol+trimetroprim 200mg/5ml	frsc	100	R$ 15,61	R$ 1.561,00
16	Sulfametoxazol 400mg comp	comp	600	R$ 0,29	R$ 174,00
17	Metronidazol 250mg comprimido caixa	caixa	150	R$ 8,17	R$ 1.225,50
18	Metronidazol 40mg/ml	frsc	60	R$ 7,01	R$ 420,60
19	Vermífugo para cães e gatos ate 10 kg	comp	5000	R$ 5,71	R$ 28.550,00
20	Furalaner comprimido 40 a 60 kg	comp	500	R$ 332,11	R$ 166.055,00
21	Vermifugo pasta para equinos	und	50	R$ 19,08	R$ 954,00
22	Glicopam 500ml	frsc	15	R$ 165,07	R$ 2.476,05
23	Sulfato ferroso quelado para cães e gatos frasco 30 ml	frsc	100	R$ 12,51	R$ 1.251,00
24	Colirio tobramicina	frsc	30	R$ 27,00	R$ 810,00
25	Colírio dexametasona	frsc	30	R$ 20,68	R$ 620,40
26	Vacina V4 para gatos	und	1000	R$ 106,00	R$ 106.000,00
27	Vacina V8	und	1500	R$ 120,60	R$ 180.900,00
28	Lidocaína sem vaso 20 ml	frsc	80	R$ 21,36	R$ 1.708,80
29	Antiparasitario externo para filhotes spray 500ml	frsc	30	R$ 27,92	R$ 837,60
30	Azitromicina 600/15ml liquida	frsc	30	R$ 13,65	R$ 409,50
31	Botox 1 litro	frsc	20	R$ 152,86	R$ 3.057,20
32	Fenobarbital 100mg/ml	amp	50	R$ 6,45	R$ 322,50
33	Noradrenalina 2mg/ml inj 4 ml	amp	100	R$ 2,14	R$ 214,00
34	Probiotico para equilíbrio da flora intestinal frasco com 10 capsulas	frsc	100	R$ 42,74	R$ 4.274,00
35	Sulfato de vincristina 1mg/ml 1 ml	und	30	R$ 33,64	R$ 1.009,20
36	Izoot b12	caixa	30	R$ 125,26	R$ 3.757,80
37	DIAZEPAN 10MG/2ML	frsc	200	R$ 1,72	R$ 344,00
38	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	frsc	200	R$ 1,23	R$ 246,00
39	COLEIRA IMPREGNADA COM DELTAMETRINA 1G OU SUPERIOR, TIPO ANTIPARASITÁRIA, COMPRIMENTO DE 60 CM	und	300	R$ 128,28	R$ 38.484,00
40	ACEPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS, USO: VETERINÁRIO, TIPO: NEUROLÉPTICO/TRANQUILIZANTE, APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTRA-GOTAS DE 10ML	frsc	40	R$ 64,95	R$ 2.598,00
SUBTOTAL – LOTE 1					**R$ 660.431,10**
LOTE 2					
41	Gaze com 500 unidades	pct	700	R$ 51,00	R$ 35.700,00
42	Compressa pano de campo pacote com 50 unidades	pct	700	R$ 180,31	R$ 126.217,00
43	Luva P com po	caixa	300	R$ 53,05	R$ 15.915,00
44	Luva M com po	caixa	500	R$ 60,28	R$ 30.140,00
45	Lamina bisturi 24	caixa	100	R$ 67,50	R$ 6.750,00
46	Seringa 3 ml com agulha	und	10000	R$ 0,41	R$ 4.100,00
47	Seringa 1 ml com agulha	und	5000	R$ 0,54	R$ 2.700,00
48	Seringa 5 ml com agulha	und	10000	R$ 1,13	R$ 11.300,00
49	Seringa 10 ml com agulha	und	1000	R$ 1,53	R$ 1.530,00
50	Seringa 20 ml com agulha	und	500	R$ 2,07	R$ 1.035,00
51	Esparadrapo 10 cm rolo com 10 metros	UND	300	R$ 19,16	R$ 5.748,00
52	Microporium 10 cm rolo com 10 metros	und	300	R$ 16,75	R$ 5.025,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

53	Toca descartável pacote com 100 unidade	pct	10	R$ 19,45	R$ 194,50
54	Máscara descartável caixa com 100 unidades	caixa	15	R$ 26,19	R$ 392,85
55	Atadura de gesso	und	10	R$ 5,98	R$ 59,80
56	Paflon	und	10	R$ 57,94	R$ 579,40
57	Caixa coletora de material perfuro cortante 20 L	und	60	R$ 29,25	R$ 1.755,00
58	Lâmina para tricotomia (barbear)caixa com 3 unidade	caixa	100	R$ 4,30	R$ 430,00
59	Reanimador pulmonar Manual (ambu adulto)	und	4	R$ 197,14	R$ 788,56
60	Sonda tom cat com mandril	und	40	R$ 12,08	R$ 483,20
61	Agulha 25 x 7 c/100	und	300	R$ 13,95	R$ 4.185,00
62	Agulha 40x12	und	50	R$ 0,14	R$ 7,00
63	Algodão hirofilico	rolo	70	R$ 18,01	R$ 1.260,70
64	Almotolia	und	50	R$ 5,25	R$ 262,50
65	Fio naylon 0 agulha 30mm caixa com 24 unidades	caixa	200	R$ 126,58	R$ 25.316,00
66	Fio Naylon 2.0 agulha 30 mm caixa com 24 unidades	caixa	250	R$ 102,26	R$ 25.565,00
67	Fio naylon 3.0 agulha 30mm caixa 24 unidades	caixa	200	R$ 126,58	R$ 25.316,00
68	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO: 14CM A 16CM, PONTA SERRILHADA, EM AÇO INOXIDÁVEL	und	2	R$ 17,83	R$ 35,66
69	TESOURA MAYO: 15 CM A 17CM, RETA, PONTA ROMBA, AÇO INOXIDÁVEL	und	2	R$ 74,08	R$ 148,16
70	REDE DE ARREMESSO PARA CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON 3,5MM, MALHA COM 50MM, DIMENSÕES 2,40X2,40 METROS, COM CHUMBOS ENCASTRADOS NA BORDA PERIFÉRICA PARA FECHAMENTO RÁPIDO, COR NEUTRA, MATERIAL ATÓXICO. GARROTE TIPO TORNIQUETE PARA PROCEDIMENTOS DE PUNÇÃO VENOSA E COLETA DE SANGUA, TIPO ADULTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ELÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE COM FECHO PRÁTICO EM ABS OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI SISTEMA DE FECHO QUE PERMITE AJUSTE FÁCIL, CONFORTÁVEL E FIRME AO MEMBRO, E BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA (TRAVAMENTO/DESTRAVAMENTO RÁPIDO). TAMANHO DA FAIXA: APROXIMADAMENTE 34CM A 40 CM DE CUMPRIMENTO POR 2,5CM A 3 CM DE LARGURA.	und	2	R$ 563,76	R$ 1.127,52
71	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E TRANSPARENTE, RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, CONEXÃO LUER-LOCK, COM	caixa	5	R$ 83,89	R$ 419,45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

	TAMPAS PROTETORAS, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UTILIZADA EM TERAPIA INTRAVENOSA (CAIXA COM 50 UNIDADES)				
SUBTOTAL – LOTE 2					**R$ 334.486,30**
LOTE 3					
72	Teste cinomose cx com 10 unidades	caixa	100	R$ 306,26	R$ 30.626,00
73	Teste parvovirose cx com 10 und's	caixa	100	R$ 316,72	R$ 31.672,00
74	Teste erliquia/anaplasma	und	150	R$ 223,33	R$ 33.499,50
75	Teste fiv e felv caixa com 10 unidades	caixa	60	R$ 641,42	R$ 38.485,20
SUBTOTAL – LOTE 3					**R$ 134.282,70**
SUBTOTAL				**R$ 1.129.200,10**	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E ITENS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO CONTROLE DE ZOONOSES, MANEJO POPULACIONAL DE ANIMAIS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CANIL MUNICIPAL.

DADOS DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ESPECIFICAÇÕES				**Preços Referenciais**	
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		**...**	**...**		
				VALOR TOTAL DO LOTE	

Valor Global da Proposta: R$ _____ (_____).

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E ITENS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO CONTROLE DE ZOONOSES, MANEJO POPULACIONAL DE ANIMAIS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CANIL MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome completo) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, com sede na Rua _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSAS
(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E ITENS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO CONTROLE DE ZOONOSES, MANEJO POPULACIONAL DE ANIMAIS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CANIL MUNICIPAL.

DECLARAÇÕES

A empresa (nome completo) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, com sede na Rua _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

I) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME
Representante Legal da Licitante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Caratinga, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços.

SECRETARIAS DEMANDANTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, quanto aos itens destinados ao Canil Municipal, e Secretaria Municipal de Saúde, por meio do setor de Zoonoses, quanto aos itens destinados ao atendimento de suas necessidades.

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na, em doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de medicamentos veterinários, insumos farmacêuticos, materiais de consumo e itens especializados destinados ao controle de zoonoses, manejo populacional de animais e manutenção das atividades operacionais do canil municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

LOTE /ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.
2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. As demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do setor de Zoonoses, observarão os itens e quantitativos que lhe forem destinados no quadro anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1. O valor estimado da contratação é de R$ _____ (_____).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Ficha 4393: 02.05.03.18.542.0003.2.299.000.4.4.90.52.04;
- Ficha 4457: 02.07.04.10.301.0001.2.261.000.3.3.90.30.18;
- Ficha 3422: 02.07.04.10.301.0001.1.059.000.4.4.90.52.04.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 17/2024.
15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.
17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Representante legal do Órgão Gerenciador

Representante legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Assinatura do Fiscal da ARP:

CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

ANEXO VI

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS AFINS EM LOTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

I – DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar tecnicamente a proposta de agrupamento de itens afins em lotes, no procedimento licitatório destinado à aquisição de medicamentos veterinários, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares, produtos de higienização, equipamentos, utensílios e acessórios necessários ao funcionamento do Canil Municipal de Caratinga/MG.

Os produtos destinam-se ao atendimento dos animais sob responsabilidade do Município, à realização de procedimentos veterinários, ao manejo e contenção de animais, à manutenção das condições sanitárias e à execução das atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

A presente análise considera os quantitativos destinados ao Canil Municipal, excluídas as demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segregação realizada na fase de planejamento.

A organização por grupos afins busca proporcionar racionalização do abastecimento, planejamento coordenado das entregas, controle dos estoques e maior eficiência na execução contratual.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 5º, os princípios que orientam as contratações públicas, entre eles o planejamento, a eficiência, a economicidade, a competitividade e o interesse público.

O art. 11, inciso I, determina que a licitação assegure a seleção da proposta apta a produzir o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

O art. 18, § 1º, inciso VIII, estabelece a necessidade de justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

O art. 40, inciso V, alínea "b", prevê a observância do princípio do parcelamento nas compras públicas, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Nos termos do § 2º do referido artigo, devem ser consideradas a viabilidade de divisão do objeto em lotes, as peculiaridades do mercado e a necessidade de ampliar a competição.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

O § 3º, inciso I, admite que a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual ou a maior vantagem na contratação possam recomendar o fornecimento pelo mesmo contratado.

Especificamente quanto ao Sistema de Registro de Preços, o art. 82, § 1º, condiciona o julgamento pelo menor preço por grupo de itens à demonstração da inviabilidade da adjudicação por item e da vantagem técnica e econômica do agrupamento.

A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União orienta a adoção da adjudicação por item como regra para objetos divisíveis, ressalvadas as hipóteses em que a divisão provoque prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.

Portanto, a formação dos lotes deverá observar a compatibilidade técnica e mercadológica dos produtos e a demonstração de vantagem para a Administração.

III – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O funcionamento do Canil Municipal exige disponibilidade regular de medicamentos, materiais, equipamentos e utensílios destinados à assistência veterinária, higienização, alimentação, manejo e manutenção das condições adequadas de permanência dos animais.

Os produtos possuem diferentes finalidades, características de armazenamento, condições de fornecimento e segmentos comerciais.

A organização da demanda em lotes por afinidade técnica e comercial poderá contribuir para a programação do abastecimento, especialmente quanto aos materiais de consumo regular e aos medicamentos utilizados nos atendimentos veterinários.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá a realização de aquisições conforme as necessidades efetivas da unidade, respeitados os quantitativos e as condições previamente estabelecidos.

O agrupamento poderá favorecer a eficiência logística e administrativa quando os itens forem comercializados pelos mesmos fornecedores, desde que demonstrada a vantagem em comparação com a adjudicação individualizada.

IV – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS AGRUPAMENTOS

1. Medicamentos veterinários e produtos farmacêuticos

O agrupamento compreende medicamentos utilizados na assistência clínica e terapêutica dos animais atendidos pelo Canil Municipal, observados os quantitativos remanescentes da demanda específica da Secretaria.

A afinidade funcional decorre da utilização desses produtos em tratamentos, procedimentos clínicos, controle de enfermidades e atendimento das necessidades veterinárias.

A aquisição coordenada poderá favorecer o acompanhamento dos prazos de validade, a rastreabilidade dos lotes, a organização dos estoques e a programação das reposições.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Entretanto, os medicamentos veterinários não apresentam necessariamente o mesmo regime de comercialização ou armazenamento.

Produtos sujeitos a controle especial, medicamentos manipulados, vacinas, anestésicos e outros medicamentos de comercialização restrita deverão ser avaliados separadamente.

A formação de lote único abrangendo produtos farmacêuticos distintos dependerá de demonstração de compatibilidade mercadológica e de efetiva vantagem econômica.

2. Materiais médico-hospitalares e insumos cirúrgicos

O agrupamento compreende materiais utilizados nos procedimentos clínicos, ambulatoriais e cirúrgicos realizados no Canil Municipal.

A afinidade decorre da utilização conjunta de materiais descartáveis e insumos, tais como seringas, agulhas, gazes, luvas, curativos e fios de sutura.

A reunião desses produtos poderá favorecer a reposição coordenada dos estoques e a racionalização das entregas, considerando que diversos desses materiais são comercializados por distribuidores médico-hospitalares.

Deverão permanecer fora desse agrupamento equipamentos especializados e materiais de captura ou contenção que não integrem o mesmo segmento comercial.

3. Testes diagnósticos veterinários

O agrupamento compreende testes utilizados na identificação de doenças animais, conforme as especificações constantes da relação de itens.

A afinidade técnica decorre da finalidade diagnóstica e da utilização dos produtos nos procedimentos de avaliação e monitoramento das condições sanitárias dos animais.

A contratação coordenada poderá favorecer o controle de validade, a organização dos materiais de diagnóstico e o planejamento da reposição.

O agrupamento apresenta compatibilidade funcional, mas sua adjudicação global dependerá de comprovação da existência de fornecedores capazes de atender à totalidade dos testes e de vantagem econômica.

4. Produtos de higienização e sanitização

Compreende produtos destinados à limpeza, higienização e desinfecção dos ambientes, instalações e materiais empregados nas atividades do Canil Municipal.

A afinidade funcional decorre da finalidade comum de manutenção das condições sanitárias, prevenção da contaminação ambiental e redução dos riscos de disseminação de agentes patogênicos.

O fornecimento coordenado poderá contribuir para a programação das atividades de higienização e reposição de materiais de consumo regular.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

A manutenção do lote deverá considerar a compatibilidade comercial dos produtos e a possibilidade de participação de empresas especializadas no segmento de limpeza e sanitização.

5. Equipamentos e acessórios de manejo animal

Compreende materiais destinados à contenção, condução, proteção e cuidados cotidianos dos animais.

A afinidade decorre da utilização dos acessórios nas atividades de manejo animal, especialmente quanto à segurança dos servidores e dos próprios animais.

O agrupamento de acessórios habitualmente comercializados por fornecedores do segmento veterinário poderá favorecer a aquisição coordenada e a reposição dos materiais operacionais.

Entretanto, produtos que apresentem características construtivas ou mercados fornecedores distintos deverão ser avaliados individualmente, para evitar restrição à participação de empresas especializadas.

6. Equipamentos clínicos e veterinários

Compreende equipamentos destinados à avaliação clínica, realização de procedimentos, identificação eletrônica, pesagem e outras atividades de assistência veterinária.

A afinidade funcional decorre da utilização dos equipamentos na estruturação e no funcionamento dos serviços prestados pelo Canil Municipal.

Todavia, tais equipamentos possuem características tecnológicas, fabricantes, condições de garantia e mercados comerciais distintos.

Dessa forma, recomenda-se o agrupamento apenas dos equipamentos que apresentem efetiva compatibilidade técnica e mercadológica.

Equipamentos especializados, como leitores de microchip, equipamentos cirúrgicos e máquinas de tosa, deverão ser individualizados quando não demonstrada vantagem em sua contratação conjunta.

7. Utensílios e materiais operacionais

Compreende recipientes, caixas, utensílios e materiais utilizados na alimentação, acondicionamento, transporte e organização das atividades do Canil Municipal.

A afinidade funcional decorre da utilização desses produtos nas rotinas operacionais da unidade.

A aquisição coordenada poderá favorecer o planejamento dos materiais de reposição e a organização dos estoques.

Contudo, deverão ser diferenciados produtos com finalidades e mercados específicos, evitando a reunião obrigatória de caixas de transporte, ferramentas, recipientes e outros materiais sem compatibilidade comercial suficiente.

8. Itens especializados e diversos

Compreende materiais cuja finalidade não permita sua inclusão tecnicamente adequada nos demais agrupamentos.

A existência de produtos distintos, como ferradura com tamanco e fio elétrico, evidencia a necessidade de avaliação individualizada.

A reunião de materiais pertencentes a segmentos comerciais diferentes não encontra justificativa suficiente na mera utilização pela mesma unidade administrativa.

Assim, recomenda-se a adjudicação individualizada desses produtos, salvo demonstração específica de vantagem em agrupamento tecnicamente compatível.

V – DA ECONOMICIDADE E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

A formação de lotes homogêneos poderá contribuir para a racionalização das aquisições, especialmente quando houver fornecedores especializados capazes de comercializar conjuntamente os produtos integrantes de cada agrupamento.

A consolidação de entregas poderá reduzir custos de transporte, processamento de pedidos e distribuição, refletindo potencialmente em preços mais vantajosos.

Também poderá facilitar o planejamento das reposições, o acompanhamento das entregas e a fiscalização contratual.

Entretanto, a economia de escala e a redução dos custos administrativos deverão ser demonstradas por elementos objetivos.

A pesquisa de mercado deverá permitir a comparação entre o fornecimento individualizado e a contratação por lote, verificando se a exigência de fornecimento conjunto não provoca elevação de preços ou limitação da competitividade.

VI – DA COMPETITIVIDADE E DA ESPECIALIZAÇÃO DOS FORNECEDORES

A composição dos lotes deverá considerar as peculiaridades do mercado de produtos veterinários, médico-hospitalares, materiais de higienização, acessórios de manejo e equipamentos especializados.

A reunião de produtos comercializados por segmentos distintos poderá reduzir a participação de fornecedores e aumentar o custo da contratação.

Por essa razão, não deverão ser mantidos agrupamentos excessivamente amplos ou heterogêneos sem demonstração de vantagem técnica e econômica.

Os agrupamentos deverão preservar condições de participação de fornecedores especializados, evitando exigências desproporcionais à natureza dos produtos.

VII – DO CONTROLE DOS PREÇOS UNITÁRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Nas hipóteses em que ficar demonstrada a viabilidade do julgamento por lote, as propostas deverão apresentar os preços unitários de todos os produtos integrantes do agrupamento.

Os preços unitários deverão observar os limites máximos definidos pela Administração.

O menor preço global não poderá justificar a aceitação de produto com valor unitário superior ao máximo admitido.

A aquisição posterior de item específico integrante de lote deverá observar o art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII – DA SEGREGAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A demanda destinada ao Canil Municipal deverá ser consolidada considerando a retirada dos quantitativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme levantamento realizado na fase de planejamento.

A medida busca evitar duplicidade de aquisição, assegurar maior precisão na estimativa de consumo e permitir acompanhamento individualizado das entregas.

A planilha definitiva deverá apresentar as descrições, unidades de fornecimento, quantitativos, valores unitários e valores totais correspondentes à demanda desta Secretaria.

Eventuais diferenças identificadas na consolidação dos itens deverão ser esclarecidas antes da aprovação definitiva do Termo de Referência.

IX – DA CONCLUSÃO

Diante das necessidades operacionais do Canil Municipal e das características dos produtos pretendidos, considera-se tecnicamente adequada a organização dos itens em grupos definidos por afinidade funcional e comercial.

A medida poderá contribuir para o planejamento das aquisições, a programação do abastecimento, o controle dos estoques e a racionalização dos procedimentos administrativos.

Caratinga/MG, 04 de novembro de 2026.

EDUARDO BUZIM JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS